



MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data: QUINTA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - EDIÇÃO 5.176



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 029/2022

**Dispõe sobre a remoção de
servidor público municipal.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Complementar 58/03 do Estado da Paraíba, e

Considerando a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, no tocante ao preenchimento do número mínimo no setor, em razão da falta de profissionais no Quadro de Pessoal do Município e a impossibilidade de contratar por excepcional interesse público e/ou nomeação por concurso público;

Considerando, ainda, que a servidora ora designada é efetiva como Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional desde 04/07/98, possuindo ainda qualificação para o cargo ora designado;

Considerando que deve o ente promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a lotação ou exercício de empregado ou servidor,

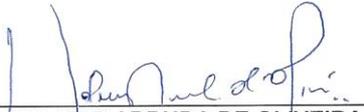
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCISCA PEREIRA DANTAS DE LIMA**, inscrita no **CPF nº 374.223.914-72**, servidora efetiva deste município, Matrícula nº 356, para responder pelas atribuições funcionais de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, junto a Secretaria de Educação do município, enquanto o município não realiza concurso público para o preenchimento do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 24 de novembro de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 030/2022

**Dispõe sobre a remoção de
servidor público municipal.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Complementar 58/03 do Estado da Paraíba, e

Considerando a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, no tocante ao preenchimento do número mínimo no setor, em razão da falta de profissionais no Quadro de Pessoal do Município e a impossibilidade de contratar por excepcional interesse público e/ou nomeação por concurso público;

Considerando, ainda, que o servidor ora designado é efetivo como Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desde 04/07/02, possuindo ainda qualificação para o cargo ora designado;

Considerando que deve o ente promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a lotação ou exercício de empregado ou servidor,

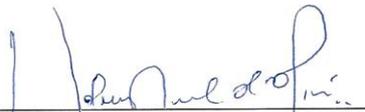
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 027.356.064-65**, servidor efetivo deste município, Matrícula nº 185, para responder pelas atribuições funcionais de Motorista, junto a Secretaria de Educação do município, enquanto o município não realiza concurso público para o preenchimento do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 24 de novembro de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data: QUINTA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - EDIÇÃO 5.176



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 031/2022

**Dispõe sobre a remoção de
servidor público municipal.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Complementar 58/03 do Estado da Paraíba, e

Considerando a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, no tocante ao preenchimento do número mínimo no setor, em razão da falta de profissionais no Quadro de Pessoal do Município e a impossibilidade de contratar por excepcional interesse público e/ou nomeação por concurso público;

Considerando, ainda, que a servidora ora designada é efetiva como Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração desde 03/02/98, possuindo ainda qualificação para o cargo ora designado;

Considerando que deve o ente promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a lotação ou exercício de empregado ou servidor,

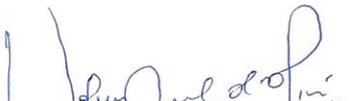
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **HELÂNDIA DUTRA FERREIRA**, inscrita no **CPF nº 028.154.314-32**, servidora efetiva deste município, Matrícula nº 130, para responder pelas atribuições funcionais de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Educação do município, enquanto o município não realiza concurso público para o preenchimento do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 24 de novembro de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 032/2022

**Dispõe sobre a remoção de
servidor público municipal.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Complementar 58/03 do Estado da Paraíba, e

Considerando a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, no tocante ao preenchimento do número mínimo no setor, em razão da falta de profissionais no Quadro de Pessoal do Município e a impossibilidade de contratar por excepcional interesse público e/ou nomeação por concurso público;

Considerando, ainda, que a servidora ora designada é efetiva como Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional desde 03/02/98, possuindo ainda qualificação para o cargo ora designado;

Considerando que deve o ente promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a lotação ou exercício de empregado ou servidor,

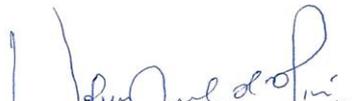
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SILVANI DA SILVA FERREIRA**, inscrita no **CPF nº 046.441.854-26**, servidora efetiva deste município, Matrícula nº 359, para responder pelas atribuições funcionais de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, junto a Secretaria de Educação do município, enquanto o município não realiza concurso público para o preenchimento do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 24 de novembro de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional